



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.274 / 0001-22

## LEI ORDINÁRIA Nº 375/2012

Institui o Hino do Município de Claro dos Poções.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES, Estado de Minas Gerais APROVOU, e eu MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA DUARTE, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica instituído como Hino do Município de Claro dos Poções, sendo um dos seus símbolos, e representando sua cultura e história, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 6º, cuja letra é integralmente transcrita no Anexo I, sob a autoria de Dimas de Souza Peres e Nivaldo Soares Fonseca.

Art. 2º - O Hino do Município de Claro dos Poções, constituído por sua letra e melodia, passam a constituir propriedade pública do Município de Claro dos Poções, sendo de domínio e uso públicos.

Art. 3º - A reprodução do Hino Municipal nas solenidades oficiais deste Município, sempre que os protocolos exigirem, poderá ser feita ao vivo ou por reprodução mecânica ou radiofônica

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARIA DAS DORES OLIVEIRA DUARTE  
Prefeita

LEI SANCIONADA  
EM 02 / 05 / 2012



Claro dos Poções, 14 de Março de 2012.